

LEI MUNICIPAL Nº 4941, DE 28/02/2023

PROJETO DE LEI Nº 5324, DE 27/02/2023

“REVOGA “IN TOTUM” AS LEIS MUNICIPAIS 3606, DE 24.11.2009, E 4504, DE 10.04.2018.”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada, *in totum*, a Lei Municipal 3606, de 24.11.2009, que “Dispõe sobre a Criação do Programa Legítimo Dono para Regularização Edilícia e Fundiária e Concessão de Anistia para Regularização de Edificações Industriais, Comerciais, Residenciais e Obras Consideradas Irregulares ou Clandestinas no Município de São Sebastião do Paraíso - MG”.

Art. 2º Fica revogada, *in totum*, a Lei Municipal 4504, de 10.04.2018, que “Dispõe sobre os Procedimentos Administrativos Visando a Regularização de Construções Identificadas como Clandestinas ou Irregulares Construídas após a vigência da Lei Complementar 002/2003, de 26.12.2003 (Plano Diretor)”.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 28 de fevereiro de 2023.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MARCELO DE MORAIS

VER. PRES. JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS / VER. VICE-PRES. JULIANO CARLOS REIS /
VER. SECRET. PEDRO SÉRGIO DELFANTE

Confere com o original

JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS
PRESIDENTE